

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 140 / 2025

REVISÃO NO VALOR DO VENCIMENTO DOS CONSELEIROS TUTELARES.

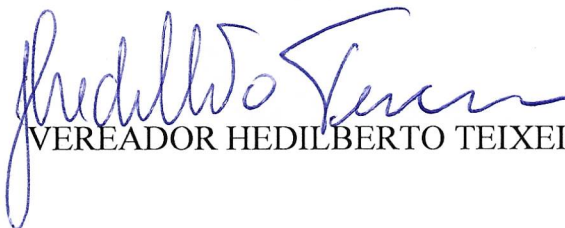
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

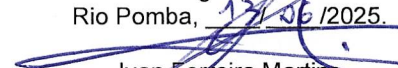
INDICO que a Prefeitura faça uma revisão no valor do vencimento estabelecido para os Conselheiros Tutelares de forma a aumentar o seu valor.

J u s t i f i c a t i v a :

O vencimento dos conselheiros tutelares está defasado, de forma que indico ao sr. Prefeito uma revisão no seu valor para recuperar o seu poder aquisitivo.

Rio Pomba/MG, 09 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>13/06/2025, 13h55min</u>  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>13/06/2025</u> .  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>23/06/25</u>
--	---	---